



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE  
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de TRES FORQUILHAS, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$ 110.000,00(Cento e dez mil reais)**, para suprir as seguintes rubricas:

06 - SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE  
01 - Serviços de Obras e Viação  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano  
0060 Abastecimento de Agua  
2025 MANUT.SERV.REDE ABAST.AGUA  
44.90.51.00/2025-Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

06 - SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE  
01 - Serviços de Obras e Viação  
17 Saneamento  
512 Saneamento Básico Urbano  
0060 Abastecimento de Agua  
2025 MANUT.SERV.REDE ABAST.AGUA  
33.90.30.00/2025-Material de Consumo.....R\$ 110.000,00

**SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 20/01/2023**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 027/2023.

Três Forquilhas, 18 de janeiro de 2023.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para ajustes de dotações, permitindo a execução de despesas de caráter continuado, no orçamento vigente, assim como o reforço das dotações para ajustar valores no orçamento aos objetivos a serem atingidos por esse Governo, aqui no que tange a rubrica da Secretaria de Obras, para realização de construção de galerias de água conforme projeto arquitetônico.

Atenciosamente,

**JAIRO DE MELO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JEFERSON SPARREMBERGER DE OLIVEIRA  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**